

# CLN – Centro Laboratorial e Normalização

## Prestação de Serviços de Ensaios e Calibração

### Condições Gerais

1. Caso o cliente não especifique o(s) método(s) de ensaio ou de calibração a utilizar, estes serão conduzidos de acordo com e pela seguinte ordem:
  - A norma de produto ou normas genéricas harmonizadas aplicáveis caso existam,
  - Recomendações aceites internacionalmente e/ou boas práticas laboratoriais reconhecidas, quando não existam normas harmonizadas aplicáveis.
2. Quando a amostra a ensaiar tiver dimensões e peso para a qual o Laboratório não tem capacidade de manuseamento, é da responsabilidade do cliente trazer os meios necessários para o seu manuseamento no Laboratório.
3. O Centro Laboratorial e Normalização da ANACOM só se responsabiliza pelos equipamentos a ensaio e/ou calibração enquanto estes permanecem no interior das suas instalações.
4. Os clientes ou seus representantes que pretendam assistir aos ensaios, comprometem-se a respeitar as regras de segurança e acesso às instalações, devidamente indicadas na entrada do Laboratório. A ANACOM não se responsabiliza por qualquer dano provocado pelo incumprimento das referidas regras, que resultem dos riscos inerentes à atividade, nomeadamente a eletrocussão, exposição a radiações não ionizantes ou outros.
5. Caso o cliente o solicite, e o laboratório tenha condições que lhe permitam realizar ajustes em equipamentos a calibrar, salvo indicação em contrário por parte do cliente, serão emitidos dois certificados de calibração (um referente à calibração antes do ajuste e outro referente à calibração após ajuste).
6. O orçamento não contempla eventuais alterações por parte do cliente ao plano de ensaio e/ou calibração previamente estabelecida, nem a substituição de consumíveis necessários ao correto funcionamento do equipamento, nomeadamente, pilhas, fusíveis, etc.
7. O cliente será sempre informado de qualquer alteração que o contrato sofra.
8. Nos casos em que o cliente dê instruções para interromper a prestação de serviço em curso, a ANACOM reserva-se o direito de cobrar os serviços prestados até à sua interrupção de acordo com a tabela de preços em vigor.
9. O horário de funcionamento do Centro Laboratorial e Normalização da ANACOM é das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00. A entrega e levantamento dos equipamentos são feitos das 10h00 às 12h00 e das 15h00 às 17h00.

10. O equipamento ensaiado deverá ser levantado no prazo de seis meses, após notificação para o efeito. Caso não se efetue o levantamento ou haja ausência de comunicação por parte do cliente, considera-se o mesmo doado à ANACOM.
11. A entrega e levantamento dos equipamentos no Laboratório é da responsabilidade do cliente. O cliente pode, se assim o entender, solicitar por escrito a devolução dos mesmos por correio ou transportadora, fornecendo para tal todos os dados necessários, sendo os custos envolvidos imputados ao cliente. Qualquer que seja a forma de devolução dos equipamentos o laboratório não se responsabiliza por qualquer dano que possa ocorrer durante o transporte.
12. O Centro Laboratorial e Normalização (CLN) declara manter absoluta confidencialidade sobre quaisquer informações resultantes dos contratos celebrados entre o CLN e seus clientes, excetuando-se informações que forem solicitadas por entidades relevantes, conforme previsto na lei em vigor. As informações obtidas poderão ser divulgadas após mútuo acordo entre as partes.
13. O cliente ao aceitar as condições acima descritas, deve manter a confidencialidade sobre toda a informação obtida por parte do CLN e no decurso das suas atividades laboratoriais. Excetua-se aquelas acordadas entre as partes e as previstas na lei em vigor.